

PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO PERMANENTE DE REMOÇÃO

Qual é a atividade?	Solicitar inscrição no Cadastro Permanente de
Quai e a auvidade:	Remoção.
Qual a unidade administrativa responsável?	Departamento de Avaliação e Desenvolvimento de Pessoas (DADEP), da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).
Como é feito?	
Servidor/a	A/O servidora ou servidor preenche, no SUAP, o formulário eletrônico: Formulário de Inscrição no Cadastro Permanente de Remoção: SUAP - Documentos PROGEP - Formulário de Inscrição no Cadastro Permanente de Remoção: https://suap.ifsul.edu.br/admin/documento eletronico/documentotexto/add/ Abre o processo eletrônico, insere o formulário e encaminha para o IF-DADEP.
DADEP	Registra na planilha de remoção os dados constantes no formulário. A listagem das/os candidatas/os inscritas/os, quadro de vagas econtempladas/os será publicada no site institucional do IFSul, até o dia 15 de cada mês, para as inscrições realizadas até o último dia do mês anterior. Site: http://www.ifsul.edu.br/remocoes
	As/os contempladas/os serão notificadas/os e orientadas/os por meio do processo que gerou a inscrição, quanto aos procedimentos necessários para efetuar a remoção.
Quais informações/condições são necessárias?	Preenchimento das informações constantes no Formulário de Inscrição no Cadastro Permanente de Remoção e abertura de processo.
Qual é a base legal?	Instrução Normativa nº 20/2025

Informações para abertura do processo eletrônico no SUAP	
Interessados	Servidora ou servidor solicitante.
Tipo de processo	Pessoal: Movimentação de servidor.
Assunto	Inscrição no Cadastro Permanente de Remoção.
Nível de acesso	Público.
Hipótese Legal	Instrução Normativa nº 20/2025.

Base Legal: Instrução normativa IFSul nº 20 , de 29 de janeiro de 2025